



Cartão de pagamento de despesas

Janeiro, 2023

Data de Atualização: 31/01/2023



SUMÁRIO

1. Legislação

2. Aperfeiçoamentos

3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática

4. Despesas com cartões e demais adiantamentos



Legislação Federal

➤ Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964

Definição Adiantamento

Artigo 68 - O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.



Legislação Federal

➤ Decreto Lei 200 de 25/02/1967

Artigo 74, § 3º - Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, de preferência a agentes afiançados, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazo para comprovação dos gastos.

Artigo 80, § 3º - As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Artigo 81, § único - O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3º, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.



Legislação Federal

➤ Decreto 93.872 de 23/12/1986

Artigo 45 - Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda e Planejamento.



Legislação Federal

➤ Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 – Lei de Licitações

Artigo 24 -É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (Art. 23. II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Legislação Federal

➤ Decreto nº 9.412/18, de 18/06/2018

Altera o valor do convite

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Legislação Estadual

➤ Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968

- Dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado.

Decretos:

1 - Decreto nº 45.085 de 31/07/2000:

- Institui o Sistema Eletrônico de Contratações (BEC)
- Cartão de compras (atual Cartão de Pagamento de Despesas)
- Limite por cartão: Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93)
- Abrangência: Administração Direta, Autarquias e Fundações
- Portador do cartão: ordenador de despesa ou servidor por ele autorizado



Legislação Estadual

1 - Decreto nº 45.085 de 31/07/2000:

- 1 cartão para cada item de despesa (combustível, material de consumo etc.)
- Prestação de Contas:
- Necessidade de formalização e apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas por parte do responsável pelo adiantamento.
- Análise e aprovação da mesma pelo ordenador de despesas
- Acompanhada pelo Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda e Planejamento e pelo Tribunal de Contas do Estado



Legislação Estadual

2 - Decreto nº 46.543 de 14/02/2002:

- Altera a denominação do cartão de compras para cartão de pagamento de despesas.
- Retira o limite de valor do cartão, para despesa em regime de adiantamento, referentes a diárias, verba de representação e operações policiais.

3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- Regulamenta o regime de adiantamento previsto nos artigos 38 a 48 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968.
- Extingue a possibilidade de realizar despesas com diárias pelo regime de adiantamento



Legislação Estadual

3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- Dá competência ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP para editar legislação complementar
- Restringe as despesas a serem realizadas pelo regime de adiantamento, quais sejam:
 - ✓ Gastos decorrentes de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
 - ✓ Despesa de conservação, inclusive as relativas a combustível e material de consumo;



Legislação Estadual

3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- ✓ Despesas miúdas e de pronto pagamento;
 - ✓ Transportes em geral;
 - ✓ Diligências policiais e administrativas para operações fazendárias;
 - ✓ Representação eventual e gratificação de representação;
 - ✓ Pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Governador ou por expressa disposição de lei.
- Restringe a utilização do item despesa miúda e de pronto pagamento, sendo possível a realização das seguintes despesas:
- ✓ Com selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanches, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;
 - ✓ Com encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato;
 - ✓ Com artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato;
 - ✓ Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.



Legislação Estadual

4 - Decreto nº 60.812 de 30/09/2014:

- ✓ Transfere ao Departamento de Finanças do Estado o acompanhamento e controle da utilização do cartão de pagamento de despesas do Governo do Estado de São Paulo.



Legislação Estadual

Resoluções:

1 - Resolução SF 15 de 02/05/2001:

- Obrigatoriedade de assinatura de Termo de Responsabilidade de Uso e Guarda do Cartão de Pagamento de Despesas.
- Controle de utilização mediante senha de acesso.
- Cartão: contém códigos do órgão ou entidade, da UGE, da natureza de despesa, nome e CPF do portador, número da agência e da conta corrente identificadora do cartão.
- Consistência: ramo de atividade do empreendimento onde será efetuada a despesa deve estar relacionado com a finalidade do cartão.
- Exemplo: Cartão para compra de gasolina (item de despesa) só pode ser usado em postos de gasolina (ramo de atividade).



Cartão de Pagamento de Despesas – Modelo Atual





Legislação Estadual

1 – Resolução SF 15 de 02/05/2001:

- Finalidade específica: cada cartão, para o mesmo titular, corresponderá a um item de despesa orçamentária, podendo cada responsável ter até dois cartões, desde que para despesas de itens diferentes.
- Período de aplicação: 30 dias subsequentes à disponibilidade de recursos.
- Proibição de saques: exceção para pagamento de diárias, que deverão ser depositadas ou transferidas de imediato para a conta de cada beneficiário, anexando ao processo de prestação de contas os respectivos comprovantes.



Legislação Estadual

2 – Resolução SF 27 de 17/07/2001:

- Permissão para saques com percentuais específicos para cada item de despesa.

3 – Resolução CEGP 7 de 04/03/2002:

- Modifica os percentuais e os itens de despesa em que são permitidos saques.

4 – Resolução SS 142/05:

- Obriga a utilização do cartão de pagamento de despesas na Secretaria de Saúde.

5 – Resolução CQGP 1 de 12/02/2008:

- Proíbe saques no cartão.
- Determina a publicação dos gastos na internet



Legislação Estadual

6 – Resolução SF 9 de 04/03/2008:

- Determina o limite de R\$ 100,00 para o Cartão de Pagamento de Despesas a cada tipo de aquisição de bens e de prestação de serviços com as despesas miúdas e de pronto pagamento – DMPP.

7 – Resolução SF 12 de 24/03/2008:

- Determina que os cartões não utilizados por 3 e 12 meses serão inativados e cancelados, respectivamente.

8 - Resolução SF 50 de 17/10/2008 (substituída pela Resolução SF-104 de 27/11/2017):

- Limita em R\$200,00, a cada tipo de aquisição das escolas estaduais, para Despesas Miúdas de Pronto pagamento.



Legislação Estadual

9 – Resolução SF-101 de 22/11/2017:

- Obriga a utilização do cartão de pagamento de despesas na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

10 – Resolução SF-104 de 27/11/2017 (substituí a Resolução SF-50 de 17/10/2008):

- Determina o limite de 10 Unidades Fiscais do Estado – UFESP's para o Cartão de Pagamento de Despesas a cada tipo de aquisição de bens e de prestação de serviços com as despesas miúdas e de pronto pagamento.



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

Nat Desp	Descrição
33901401	DIARIAS PESSOAL CIVIL
33903010	GENEROS ALIMENTICIOS
33903012	MATERIAL DE CAMA
33903013	MT. REFEIT.COPA E COZINHA
33903014	MATERIAL DE LIMPEZA
33903015	ART.DE HIGIENE PESSOAL
33903016	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
33903019	LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO
33903020	GAS AUTOMOTIVO
33903021	GASOLINA
33903022	OLEO DIESEL
33903023	ALCOOL
33903024	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUB
33903025	GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO
33903027	ETANOL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO
33903028	DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO
33903030	MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
33903031	MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

33903032	MATERIAL USO LABORATORIAL
33903034	MATERIAL USO VETERINARIO
33903035	MED DECISÃO JUDICIAL
33903036	OUT.MAT.CON.S.DECORRENTE DE DECISAO JUDICIAL
33903039	MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER
33903040	MATERIAL EDUCATIVO E CULTURAL
33903041	MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS
33903042	MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM
33903044	BANDEIRAS
33903050	PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS
33903051	FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ
33903052	MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS
33903053	PECAS E ACESSORIOS VIATUR
33903054	MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA
33903055	MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES
33903060	MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
33903061	PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA
33903063	FARDAMENTO,VESTUARIO,UNIFOR,TECIDO, AVIAMENT
33903064	PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

33903065	PECAS E ACESS.P/VIATURAS ESCOLTA/CUSTODEADOS
33903066	MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA
33903080	ANIMAIS PARA ABATE EXPERIMENTO E SEMEM
33903081	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
33903082	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
33903090	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
33903102	OUTRAS PREMIACOES
33903343	LOCACAO DE VEICULOS,AERONAVES E OUTROS
33903344	VALE-TRANSPORTE
33903345	OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO
33903346	TRANSPORTE LOCOMOCAO SERV
33903351	PASSAGENS AEREAS-VOOS NACIONAIS
33903611	OUTRAS REMUNERACOES DE SERVICOS PESSOAIS
33903616	AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS
33903912	SERV.PROGRAMAS E APLIC.INFORMATICA TRANSF
33903914	EXAMES LABORATORIAIS
33903916	GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)
33903918	PROPAGANDA/PUBLICIDADE
33903919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

33903920	INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE
33903921	SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS
33903923	DESP.MIUDAS E DE PRONTO PGTO.SEV.MIL.SEG.PESS
33903924	SERV.FORNECIM.E DISTRIB.DE CESTA BASICA
33903925	CORREIOS E TELEGRAFOS
33903926	PUBLICIDADE LEGAL
33903929	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
33903936	DEDETIZACAO
33903940	FRETES E CARRETOS
33903946	SERVICOS MEDICOS
33903952	PROJ.PESQ.LEVANTAM.PROSP.E ANALISE DE DADOS
33903954	CONGRESSOS,SEMINARIOS,SIMPOSIOS E CONGENERES
33903955	INSCRICOES EM EVENTOS DIVERSOS
33903956	ALIM.HOSP.EVENTOS INSTITU
33903958	AUDIO,VIDEO,FOTO E PROJECAO
33903959	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
33903961	CURSOS SERVIDOR E FUNCION
33903963	INSTAL.REP.MAN.DIV./PORTA
33903966	COLETA DE LIXO HOSPITALAR_E DE LABORATORIO



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

33903967	SERV.ESP.SAUDE,INCLUI JUD
33903969	SERV.SOCORRISTA P/ATEND.MEDICO URGENTE
33903972	FORNEC.ALIMENTACAO PREPARADA-CUSTODIADOS
33903973	FORNEC.ALIMENTACAO PREPAR
33903978	MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADOS
33903979	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS
33903980	CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT
33903983	SERVICOS GRAFICOS
33903985	SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS
33903992	DESPESAS MIUDAS E DE PRONTO PAGAMENTO
33903993	VERBA DE REPRESENTACAO
33903994	OPERACOES POLICIAIS
33903995	MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO
33903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGO
33904010	ATUALIZ.OU AQUIS.LICENÇA E CESSÃO DE SOFTWARE
33904013	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS
33904015	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
33904022	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ALTO VOLUME
33904090	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2022

Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

33904713	IPTU
33904720	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA
33904722	OUTRAS TAXAS
33904801	AUXILIOS A PESSOAS FISICAS
33905015	OUTROS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
33905212	TELEFONIA FIXA
33909301	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSA
44905234	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



SUMÁRIO

1. Legislação

2. Aperfeiçoamentos

3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática

4. Despesas com cartões e demais adiantamentos



Aperfeiçoamentos - realizados a partir de 2008

- Inserção de informações da despesa com cartões na página “Prestando Contas” no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- Vedação de saques em dinheiro por toda a administração pública.
- Limitação dos gastos de despesa miúda em até 10 UFESPs por tipo de aquisição de bem ou serviço.
- Cancelamento de cartões não utilizados nos últimos 12 meses e inativação dos cartões não usados nos últimos 3 meses.
- Revisão, Atualização e Consolidação da Legislação relativa ao adiantamento.



Diferenças entre o Cartão de pagamento do Governo Federal e o Cartão de Pagamento de Despesas do Governo Estadual

	Governo Federal	Governo Estadual
Tipo	Cartão de crédito	Cartão de débito
Aceitação	Internacional	Nacional
Limite	Definido pelo Ordenador de Despesa	Até R\$ 17,6 mil/cartão
Portador	Alto escalão governamental e responsável pelo suprimento de fundos	Ordenador de despesas ou responsável designado



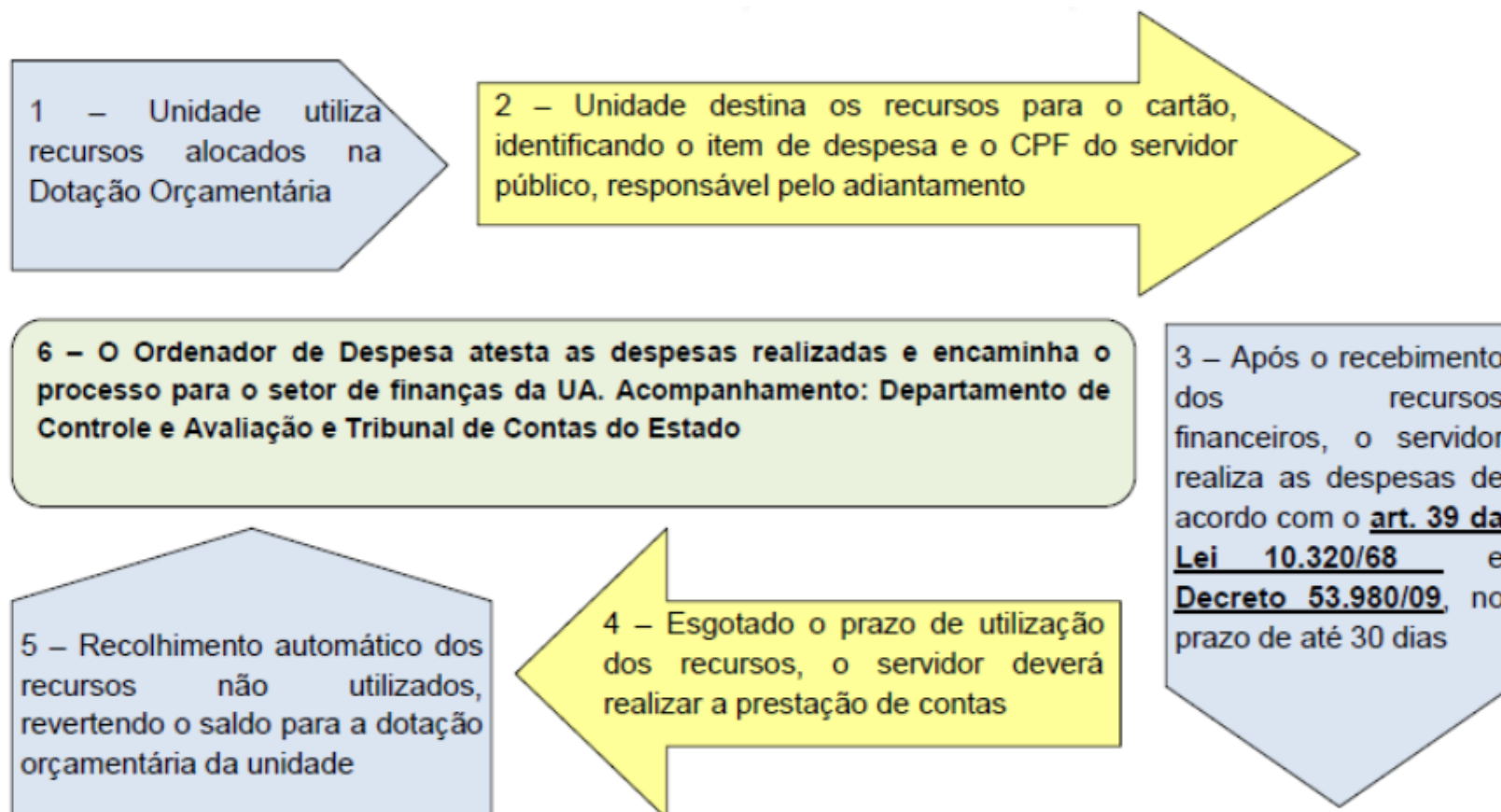
Diferenças entre o Cartão de Pagamento do Governo Federal e o Cartão de Pagamento de Despesas do Governo Estadual

	Governo Federal	Governo Estadual
Saque	Permitido até 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade, autorizado por Ministro de cada Pasta. Poderão ser superiores a este limite em órgãos essenciais	Não é permitido
Tipo de Despesa	Paga qualquer despesa	Cada cartão só paga <u>1</u> item de despesa
Prazo de Utilização	90 dias (suprimento de fundos) e sem prazo para o alto escalão	30 dias



SUMÁRIO

1. Legislação
2. Aperfeiçoamento
- 3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática**
4. Despesas com cartões e demais adiantamentos





Quem pode comprar?

Responsável pelo Adiantamento – servidor público estadual.

Quando pode comprar?

A partir da disponibilização de recursos financeiros no cartão de pagamento de despesas do responsável, com prazo de utilização de até 30 dias, improrrogável.

O que pode comprar?

Os gastos com adiantamento estão previstos na Lei estadual nº 10.320/68.



Como é feita a prestação de contas?

- A prestação de contas é feita como disposta na Lei Orgânica do TCE (LC 709 de 14/01/1993)
- Artigo 42: Os responsáveis pelas unidades de despesa deverão, mensalmente, comunicar ao Tribunal de Contas as entregas de numerário levantado sob o regime de adiantamento, relacionando o servidor que o recebeu e a quantia recebida.
- Artigo 43 -O processo de prestação de contas relativas a adiantamento feito a servidor público da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal, deverá ser constituído de comprovantes originais de despesa, cuja autorização, por quem de direito, deverá constar expressamente dos autos.



Como é feita a prestação de contas?

- A prestação de contas é feita como disposta na Lei Orgânica do TCE (LC 709 de 14/01/1993)
- Artigo 44 -A prestação de contas de adiantamento, relativa a operações policiais de caráter reservado far-se-á semestralmente, em um só processo, dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do último adiantamento do semestre, através de balancete assinado pelo responsável, conferido pela autoridade superior, se for o caso, e aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.
- Artigo 46 -As despesas processadas no regime de adiantamento, para atender gastos com representação de gabinete e operações policiais de caráter reservado, constituirão processo autônomo, ...
- Artigo 47 -O Tribunal de Contas poderá: II -estabelecer a verificação "in loco" dos documentos comprobatórios;



Como é feita a prestação de contas?

Em processo próprio com:

1. cópia da nota de empenho;
2. comprovante de depósito bancário;
3. extrato bancário da conta específica para adiantamento;
4. balancete das despesas;
3. comprovantes originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso; autorização do ordenador da despesa;
4. relação das despesas realizadas;
5. comprovante do cartão ou extrato da conta bancária, abrangendo toda a movimentação, inclusive o da devolução do saldo;
6. cópias dos avisos de pagamentos do cartão de pagamento de despesas ou dos cheques emitidos;
7. guia de recolhimento de depósito na conta única referente ao valor do saldo não utilizado, se houver.
8. exame analítico efetuado pelo órgão, ratificado pela autoridade competente;



Quem fiscaliza?

Controle Interno - Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Controle Externo – Assembleia Legislativa com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Também são feitos os controles prévios pelo ordenador de despesa e pelo setor de finanças da Unidade.

Transparência

Documentação comprobatória nos respectivos processos de prestação de contas, disponível nas próprias unidades para auditoria interna e externa.

Acesso ao Sistema de Gerenciamento da Execução Orçamentária SIGEO, disponível para consulta nas lideranças partidárias e na biblioteca da Assembleia Legislativa para a população.

Toda a movimentação é disponibilizada no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento, endereço eletrônico:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Consultas.aspx>

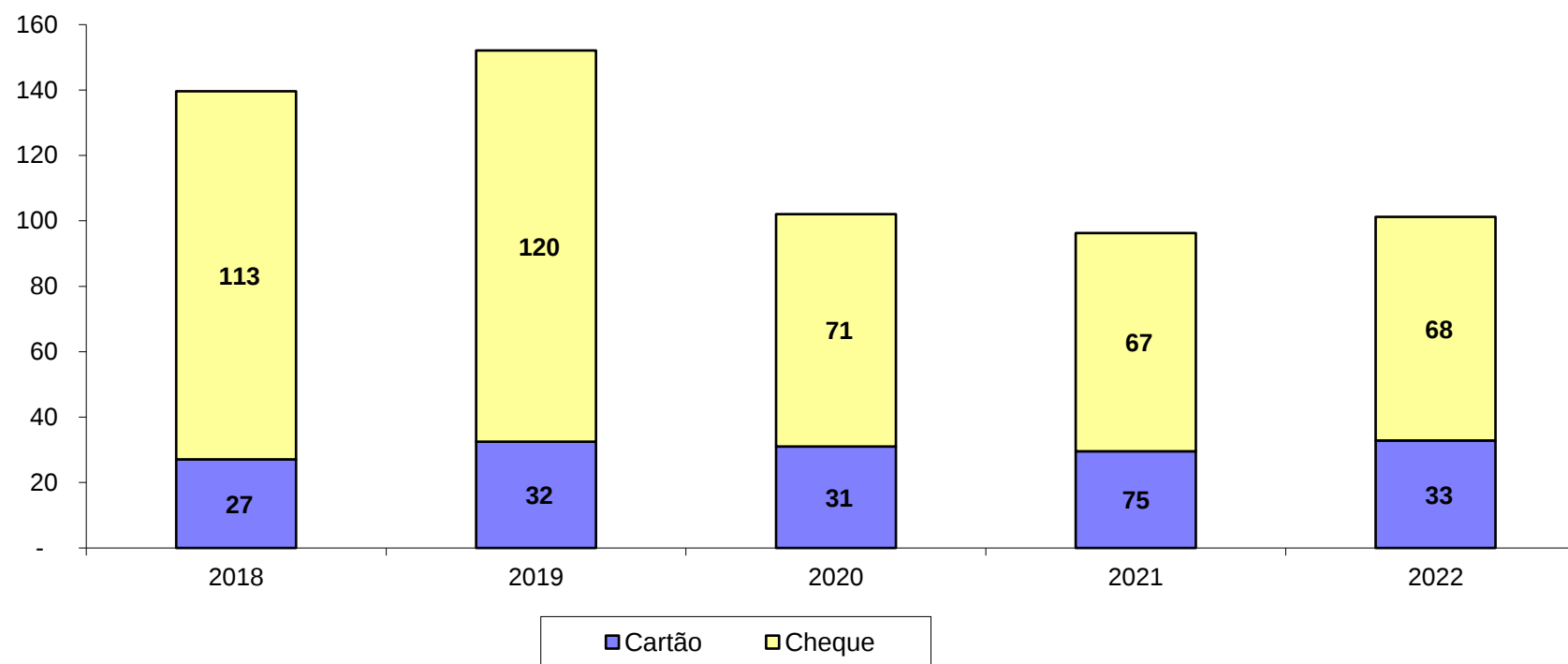


SUMÁRIO

- 1 Legislação
- 2 Aperfeiçoamentos
- 3 Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática
- 4. Despesas com cartões e demais adiantamentos**



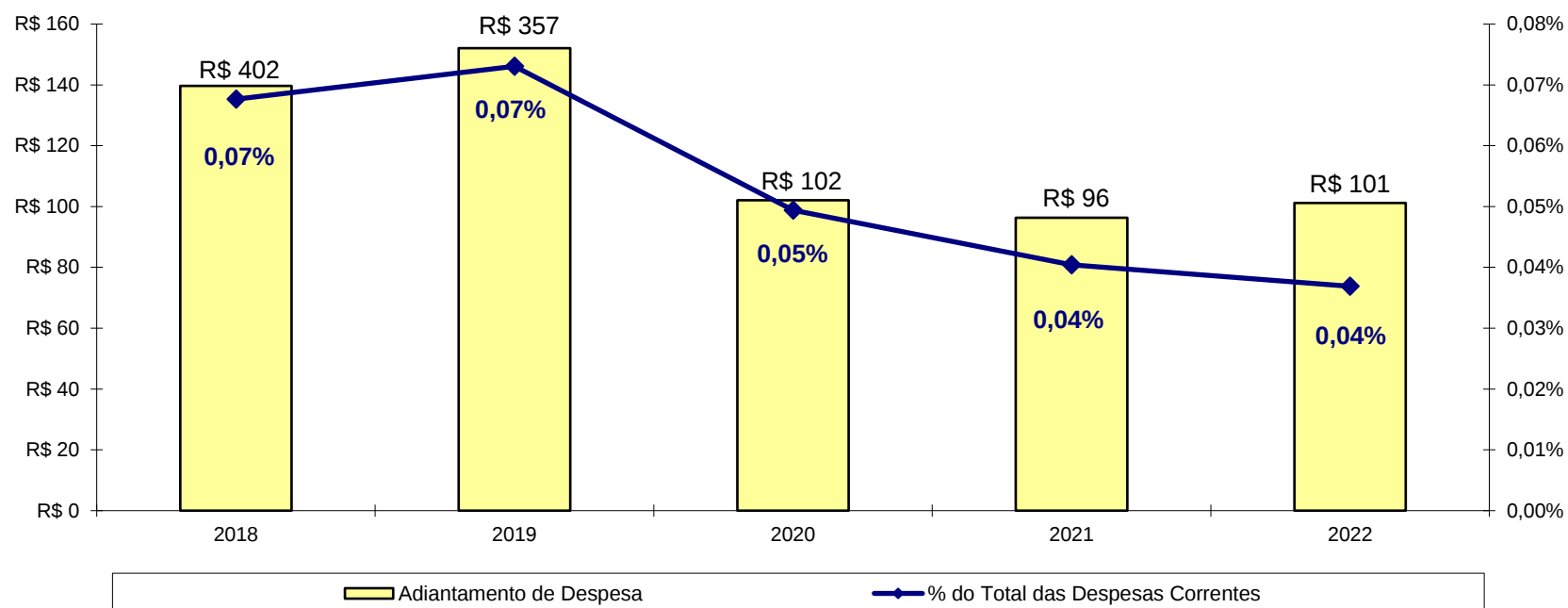
Despesas em Regime de Adiantamento: 2018-2022



Poder Executivo – Valores em R\$ 000



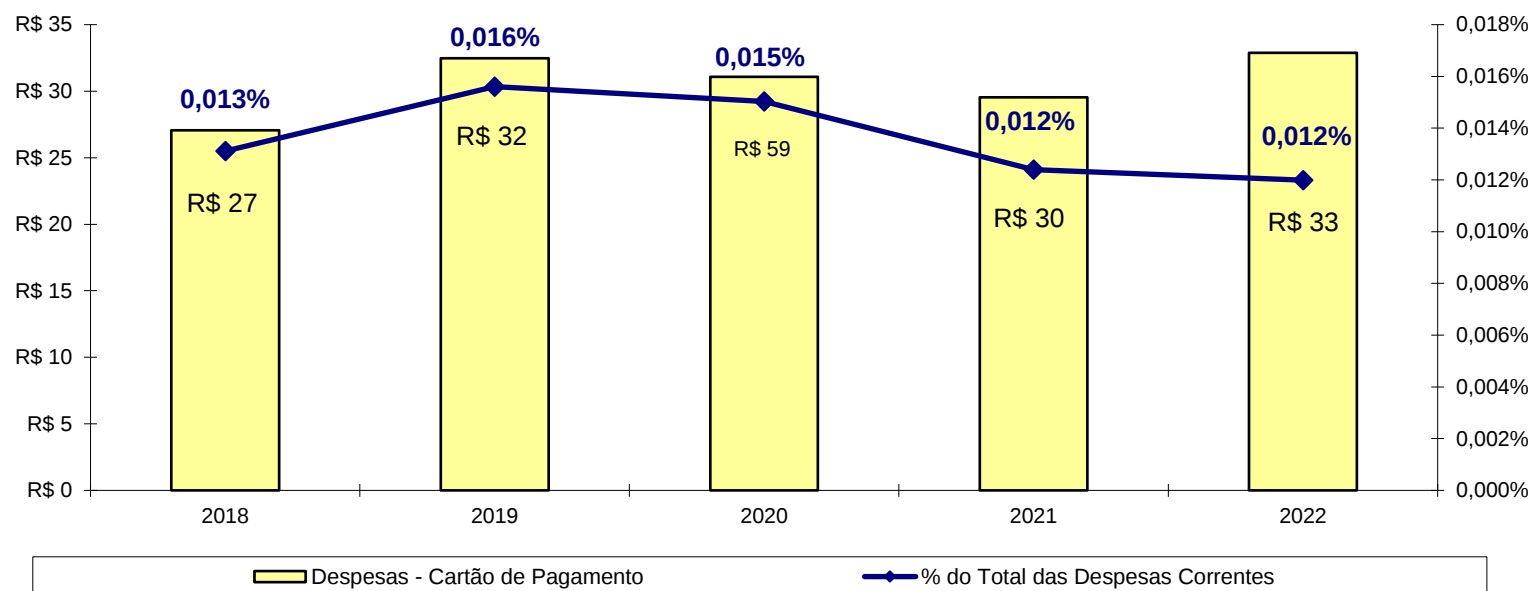
Despesas em Regime de Adiantamento: 2018-2022



Poder Executivo – Valores em R\$ 000



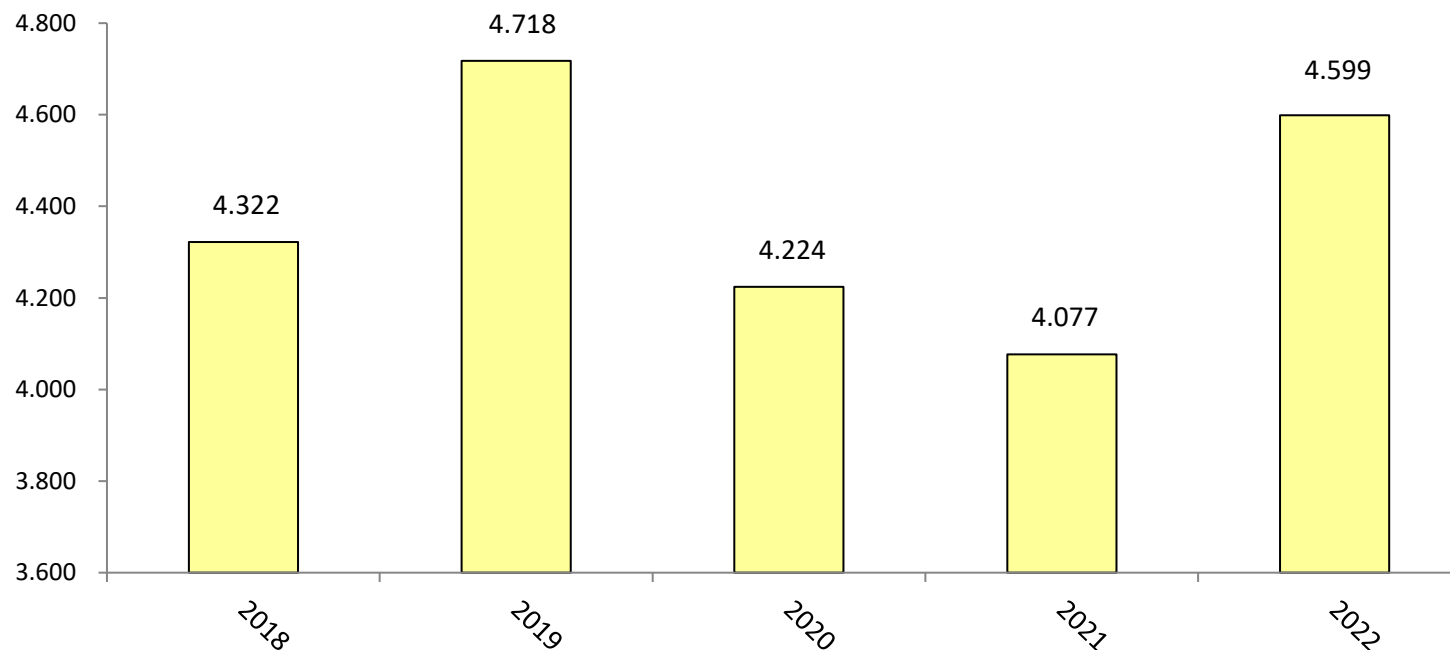
Despesas com Cartão: 2018 – 2022



Poder Executivo – Valores em R\$ 000



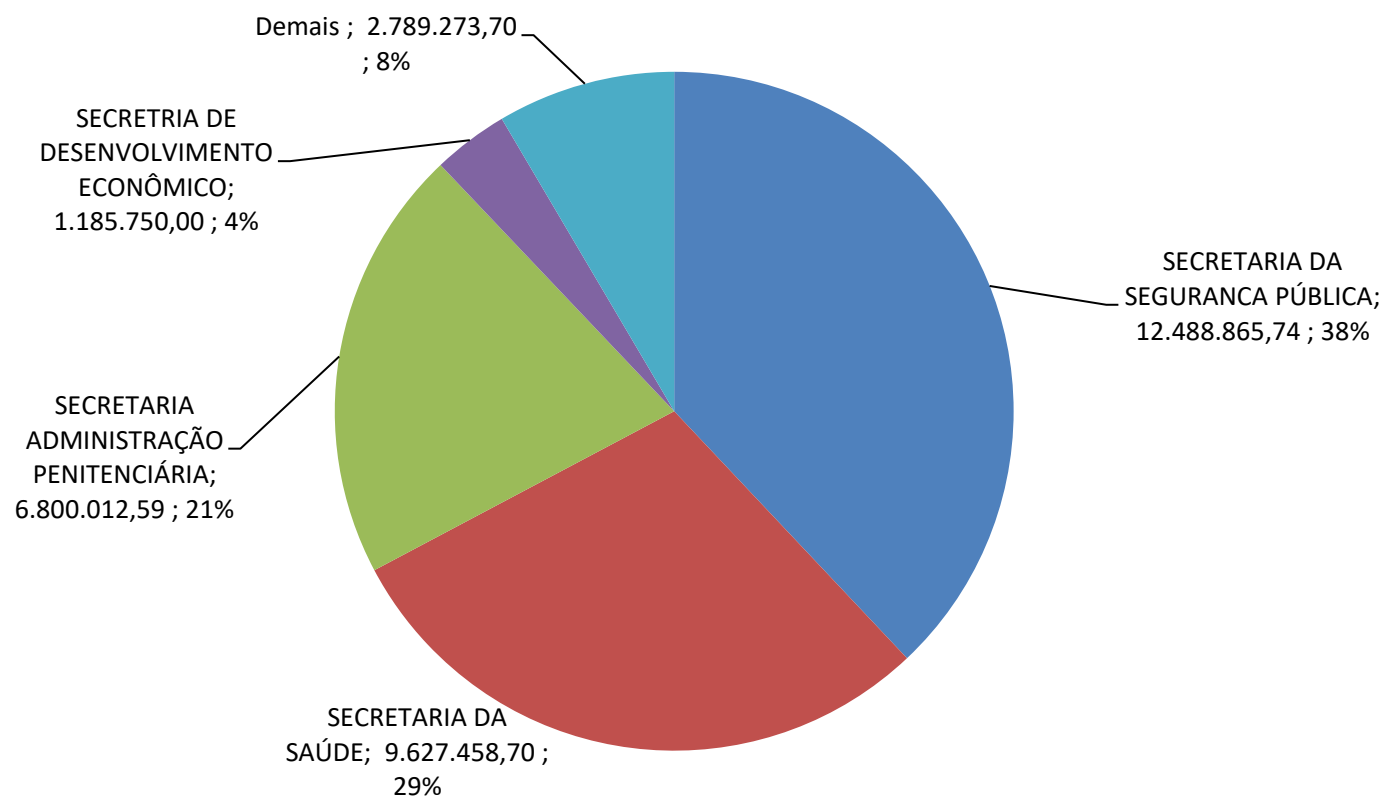
Cartões Ativos: 2018 a 2022



Despesas com Cartão por Secretaria - 2022



% do Total das Despesas com Cartão



Fonte: SIGEO



FIM